

TERMO ADITIVO Nº 081/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO N.º 2006-0.340.086-4

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0001512-7

PARTICIPÉES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e Despacho Autorizatório.

VALOR MENSAL: R\$ 17.463.636,87 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 157.172.731,83 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0
84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222, inscrito no CPF/MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e Despacho Autorizatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, no valor mensal de **R\$ 17.463.636,87** (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) e valor total para o referido período **R\$ 157.172.731,83** (cento e cinquenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), onerando as dotações orçamentárias conforme descrito abaixo:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 17.463.636,87	R\$ 157.172.731,83

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 01 de abril de 2023.




MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-1
Diretora Presidente
ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA


TESTEMUNHAS:



NOME: **UEL BIA NEVES**
CPF: **15152783878**



NOME: **Renata Souza Lopes**
Administradora Hospitalar
CPF: 264.983.488-95
Conforme Desp. (080908670)

Conforme Desp. (080908670)

Renata Souza Lopes
Administradora Hospitalar
CPF: 264.983.488-95
4